

DECRETO Nº 205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Brumadinho,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais pelo Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A adesão do Município de Brumadinho às Atas de Registro de Preços (ARP) relativas às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS se processará de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 20024, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. No caso da ocorrência prevista no caput deste artigo, fica restringido o campo de abrangência do Decreto Municipal nº 145, de 07 de agosto de 2023, e suas posteriores alterações.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.



PREFEITURA DE
Brumadinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 27 de novembro de 2024.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO	
CMB - 00 <u>8221</u>	HORA: <u>09:34</u>
DATA <u>03/12/2024</u>	SECRETARIA <u>[Signature]</u>

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG PUBLICADO(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM <u>02</u> / <u>12</u> / <u>2024</u> LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13 DECRETO Nº 160/19, DE 14/06/13 <u>[Signature]</u> RESPONSÁVEL
--

